

PORTARIA Nº 704/2022, DE 20.10.2022 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora EDNEIDE SOUZA CUNHA, RG 405.XXX/SSP/SE, CPF XXX.962.715-XX Oficial Administrativo, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao 1º Quinquênio do 4º Decênio do período compreendido entre 26.03.2015 a 25.03.2020. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 707/2022, DE 26.10.2022 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora LUCIMARA DOS SANTOS SILVA, RG 2.XXX.366-0/SSP/SE, CPF XXX.778.895-XX, Assistente de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE., referente ao 2º Quinquênio do 1º Decênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 08.05.2020. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro do corrente ano.

PORTARIA Nº 712/2022, DE 31.10.2022 - Art. 1º - Exonerar JOÃO OSTANI SANTANA CAMPOS, RG. Nº XXX.958-3-SSP-SE - CPF XXX.938.505-XX, do Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Atividades, Símbolo - CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, o qual vinha respondendo pela Coordenação da CIRETRAN instalada na cidade de Estância/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: SAMAM VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.136.197/0001-32
OBJETO: Serviços de revisão de veículos em garantia
VALOR TOTAL: R\$ 3.942,84 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: imediato
FONTE DE RECURSOS: 0270
UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037
PROJETO/ATIVIDADE: 049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00
BASE LEGAL: Art. 30, inciso I, alínea da lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 95 /2022
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 / 10 /2022

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor-Presidente da EMDAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: SAMAM VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.136.197/0001-32
OBJETO: Serviços de revisão de veículos em garantia
VALOR TOTAL: R\$ 8.752,03 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos)
PRAZO: imediato
FONTE DE RECURSOS: 0270
UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037
PROJETO/ATIVIDADE: 049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00
BASE LEGAL: Art. 30, inciso I, alínea da lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 95 /2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 / 11 /2022

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2022- MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO (PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO SEDIADOS NO ESTADO DE SERGIPE)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público **EDITAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO Nº 12/2022** e convida os interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas individuais nas modalidades Mestrado e Doutorado em instituições sediadas no Estado de Sergipe.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de mestrado e doutorado para discentes regularmente matriculados em Programas

de Pós-Graduação (acadêmico) sediados no Estado de Sergipe recomendado pela CAPES, que estejam realizando pesquisas com resolução de se tornarem um produto tecnológico. As bolsas serão concedidas em observância à Resolução nº 08/2022 (CONSAF/FAPITEC/SE), de 04/03/2022.

2. LINHAS DE PESQUISA

a) No âmbito deste Edital as propostas deverão atender obrigatoriamente a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- 2.1 Agropecuária e agroindústria;
- 2.2 Biotecnologia;
- 2.3 Energia e recursos energéticos renováveis;
- 2.4 Transporte;
- 2.5 Mudanças climáticas;
- 2.6 Recursos minerais;
- 2.7 Tecnologia da informação e comunicação - TICs;
- 2.8 Turismo;
- 2.9 Gás.

b) Cada proposta deve contemplar obrigatoriamente pelo menos uma das linhas de pesquisa acima.

3. DEFINIÇÕES

a) Nível de Maturidade tecnológica

É um sistema de medição empregado para avaliar o grau de maturidade de uma determinada tecnologia, também denominado TRL (Technology Readiness Level). O objetivo desta métrica é facilitar o entendimento sobre o estágio de maturidade da tecnologia pesquisada.

b) Produto Tecnológico

Produto tecnológico é um "objeto tangível" com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na Pós-Graduação, usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social.

4. RESULTADO ESPERADO

Espera-se que a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado do bolsista resulte em um produto tecnológico ou que seja uma contribuição significativa para o desenvolvimento de um produto tecnológico relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe, tais como: Base de dados técnico-científica; Carta, mapa ou similar; Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica; Declaração de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo; Desenho Industrial; Desenvolvimento de material didático e instrucional; Desenvolvimento de processo patenteável; Desenvolvimento de produto patenteável; Desenvolvimento de Tecnologia social; Indicação geográfica; Manual de operação técnica; Marca; Processo/Tecnologia não patenteável; Processos de gestão; Produção de acervos, Software (Programa de computador).

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Os critérios de elegibilidade, indicados a seguir, são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

5.1. Da Instituição Executora:

- a) Ter sede no Estado de Sergipe;
- b) Caracterizar-se como instituição de ensino superior pública ou privada;
- c) No caso de cursos ofertados por instituições particulares (privadas), estas devem obrigatoriamente insentar o aluno bolsista pós-graduação FAPITEC/SE do pagamento de mensalidades, a título de contrapartida institucional durante o período de vigência da bolsa;
- d) Não possuir pendência com a FAPITEC/SE.

5.2. Candidato à Bolsa de Mestrado/Doutorado

- a) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado em instituição de ensino superior pública ou privada sediada em Sergipe e reconhecido pela CAPES;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização para permanência no Brasil ao longo da vigência da bolsa;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- e) O candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa da FAPITEC/SE, CAPES, CNPq ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível Federal, como estadual ou municipal;
- f) Não possuir pendência com a FAPITEC/SE;
- g) O candidato poderá participar como proponente de apenas uma proposta neste Edital.

5.3 Do orientador

- a) Estar credenciado como orientador no programa de pós-graduação de interesse do candidato;
- b) Não orientar candidatos com os quais possua relação de parentesco;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não possuir pendência com a FAPITEC/SE.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A duração máxima da quota de bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação ou tese.

7. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos custeio (bolsa de estudo), no valor global estimado de até R\$ 3.552.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC.

8. QUANTIDADE DE BOLSAS

O Edital disponibilizará ao todo 60 (sessenta) bolsas, sendo 40 (quarenta) bolsas de mestrado e 20 (vinte) bolsas de doutorado.

9. CRONOGRAMA